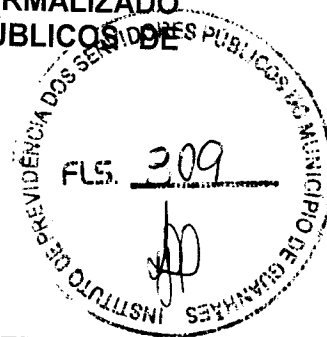




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 FORMALIZADO
ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
GUANHÃES E FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA ME.



1. DAS PARTES:

1.1 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 05.518.895/0001-74, cujo endereço de sua sede é na Rua Monsenhor Pinheiro nº 101, centro, Guanhães – MG, CEP 39.740-000 habilmente representado pela sua superintendente Sr.^a Jane Maria Rays Pires, portadora da RG nº MG-1.690.978, expedida pela SSP/MG, CPF - 324.629.566-20.

1.2 - CONTRATADA – FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.500/0001-50, estabelecida na Rua Johnson, 189, Bairro União, Belo Horizonte, MG, CEP 31.170-650, denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Venício de Lacerda Lemos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 515.915.616-04, portador do documento de identidade nº RG: MG-3.170.874, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, à Rua Oliver, nº 295, Bairro União, CEP 31.170-660

2. DOS CONSIDERANDOS:

2.1 - que, em data de 13 de maio de 2019, foi firmado entre o GUANHÃESPREV, E A FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA ME, contrato para prestação de serviços.

2.2 – que, existem serviços contidos no contrato a serem executados e que são necessários ao bem comum;

2.3 - que, ha possibilidade jurídica nos termos do art. 57, inciso II da lei 8666/93 e posteriores alterações;

POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E, POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do contrato fica prorrogado pelo período de 13/01/2020 a 12/01/2021.



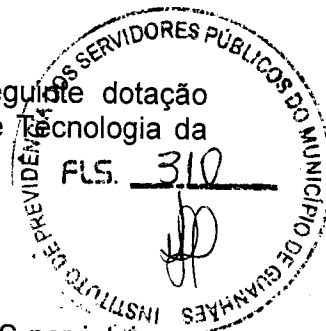
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do pagamento mensal a ser efetuado ao CONTRATADO será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo que o valor do contrato será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), no período de **13 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.50.201.11.122.0904.2201-3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

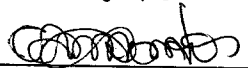
PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

Guanhaes, 10 de janeiro de 2020.


Jane Maria Rays Pires
Superintendente do Guanhaes Prev


Venicio de Lacerda Lemos
FAC Consultoria e Sistema Ltda Me

TESTEMUNHAS:

Nome: <u>Claudia Ap. M. dos Santos</u>	Nome: <u>Lucas de Abreu Silva</u>
CPF.: <u>991.185.646-15</u>	CPF.: <u>118.300.576-85</u>
Assinatura: 	Assinatura: <u>Lucas de Abreu Silva</u>